

Processo Administrativo nº 014/IMPES/2020.

TERMO ADITIVO Nº003

TERMO ADITIVO Nº003 AO PROC. Nº014/IMPES/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI, CONFORME ABAIXO:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - IMPES, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ 12.257.289/0001-08, com sede à Rua Ver. Cláudio Lopes Lima, 1850, Bairro Alto Alegre, Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, representado neste ato pela **Sra. FLAVIA ALVES DE ALMEIDA - Superintendente** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 707.769.312-45, residente e domiciliada em São Francisco do Guaporé/RO; E de outro a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA ME – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.517.901/0001-20, neste ato representada pelo **Srº ANDERSON DA S. R. COELHO**, denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado este **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **Proc. Nº014/IMPES/2020**, sendo regido nas seguintes cláusulas:

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de assessoria previdenciária e atuarial para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº014/IMPES/2020, pelo período 12 meses a contar de **1º de Julho de 2023 á 30 de Junho de 2024.**

VALOR E CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$63.327,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais), a serem liquidados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.277,25 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), após apresentação da Nota Fiscal de serviços com emissão de Ranf's e as devidas certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da respectiva Dotação Orçamentária:

- IMPES -

Rua Ver. Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro: Alto Alegre – TEL: 69.99303-7665 - São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08

IMPES: 02.08.00

Função Programática: 09.2720032

Atividade: 2091 – Manutenção das Atividades do IMPES;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FICHA - 429

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo Nº03, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco do Guaporé, 20 de Junho de 2023.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. SOC. SERV. DE SÃO FCO. GUAPORÉ/RO
FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA ME
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002
Contrato Proc. Nº014/IMPES/2020

Processo Administrativo: Nº 014/IMPES/2020.

TERMO ADITIVO Nº003

Contratante: *Instituto Mun. de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO-IMPES*

CNPJ: 12.257.289/0001-08

Contratada: *ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI*

CNPJ: 09.517.901/0001-20

Objeto: O presente TERMO ADITIVO Nº003 visa à continuidade na execução dos serviços de assessoria previdenciária e atuarial para atender as necessidades do IMPES, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº014/IMPES/2020.

Valor: **R\$63.327,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais).**

Prazo: 1º de Julho de 2023 á 30 de Junho de 2024

Fonte de Recurso: Próprios.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor Financeiro do IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/fatura, RANF'S e as devidas certidões negativas conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Junho de 2023.